



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

**EDITAL N° 01/2023/PRODONTO**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTA PDSE/CAPES 2023**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal de Sergipe (UFS), no uso de suas atribuições legais, torna públicas, por meio do presente Edital, as normas do processo seletivo para o preenchimento de **01 (uma) cota de bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)**, conforme as exigências do Edital nº 44/2022 de 15 de fevereiro de 2022, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

**1. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) CANDIDATO(A)**

O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- 1.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente ou autorização de residência no Brasil.
- 1.2 Não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição.
- 1.3 Estar regularmente matriculado(a) no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFS.
- 1.4 Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior.
- 1.5 Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.
- 1.6 Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, **6 (seis) meses no Brasil** para a integralização de créditos e a defesa da tese.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

1.7 Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior.

1.8 Ter obtido **aprovação no exame de qualificação** ou ter cursado, pelo menos, o **primeiro ano do doutorado**, tendo como referência a data da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital.

1.9 Possuir a proficiência mínima em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital nº 10/2022 da CAPES, tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES.

1.10 Possuir o registro **ORCID (Open Researcher and Contributor ID)** válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

1.11 Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

## 2. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A) BRASILEIRO(A)

O(A) orientador(a) brasileiro(a) deve, obrigatoriamente:

2.1 Apresentar formalmente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFS a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo presente Edital.

2.2 Acompanhar continuamente o(a) bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa.

2.3 Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do(a) doutorando(a).

## 3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) COORIENTADOR(A) NO EXTERIOR

O(A) coorientador(a) no exterior deve, obrigatoriamente:

3.1 Ser doutor(a) ou pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a).

3.2 Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

#### 4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições para o processo seletivo de bolsista PDSE/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFS serão realizadas apenas por meio eletrônico ([secretariaprodonto@gmail.com](mailto:secretariaprodonto@gmail.com)), no período de 17 de fevereiro a 03 de março de 2023.

4.2 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em hipótese alguma ou a qualquer título.

4.3 Ao e-mail com a solicitação de inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos (**em pdf**):

- a) Cópia do RG se brasileiro(a) ou visto permanente/autorização de residência no Brasil, caso estrangeiro(a);
- b) Histórico escolar atualizado;
- c) Carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior - em papel timbrado da instituição -, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira;
- d) Curriculum vitae resumido do(a) coorientador(a) no exterior, com dados que indiquem sua produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a);
- e) Comprovante de aprovação e responsabilidade do orientador no Brasil, assinado pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFS;
- f) Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da UFS, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- g) Currículo Lattes atualizado, com comprovação da produção científica;
- h) Proposta de pesquisa detalhada, em português, com no máximo 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve conter obrigatoriamente os itens abaixo:

I - Título;

II - Palavras-chave;

III - Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

IV - Objetivo geral condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

V - Objetivos específicos (com metas e produtos para cada etapa);

VI - Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa;

VII - Metodologia a ser empregada;

VIII - Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da pesquisa e o período de fomento;

IX - Cronograma das atividades;

X - Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

a) Relevância social

b) Relevância científica

c) Relevância tecnológica

d) Relevância econômica

XI - Potencial de multiplicação, descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião;

XII - Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;

XIII - Se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;

XIV - Justificativa para a escolha da IES de destino e do(a) coorientador(a) no exterior;

XV - Referências bibliográficas.

i) Declaração do(a) aluno(a) que tem conhecimento e concorda com as regras estabelecidas para realização de Doutorado Sanduíche no exterior, conforme Anexo II do Edital nº 01/2022 da PRPGP/UFS.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo para bolsista PDSE/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFS será realizado no dia 06 de março de 2023 e constará de 02 (duas) etapas, incluindo: Análise da



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

proposta de pesquisa e Análise de currículo Lattes. A análise da proposta de pesquisa tem caráter eliminatório. A análise de currículo Lattes possui caráter classificatório.

5.2 A Comissão de Seleção de bolsista PDSE/CAPES será constituída por 03 (três) docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFS (incluindo a coordenadora ou o coordenador adjunto do Programa e 2 [dois] docentes que não sejam requisitantes de bolsa para seus discentes) e por 1 (um) representante do corpo discente que seja, preferencialmente, aluno(a) de doutorado e que não esteja pleiteando bolsa alocada neste Edital.

5.3 Primeira etapa - Análise da proposta de pesquisa

O plano de estudos será analisado a partir dos critérios de adequação metodológica, viabilidade de desenvolvimento no período de 10 meses, clareza da relevância e potencial de inovação científica. Para a análise do projeto, cada membro da Comissão de Seleção emitirá uma avaliação no valor de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final da proposta de pesquisa será a média aritmética das notas emitidas por cada um dos examinadores, sendo eliminado o candidato cujo projeto obtiver média inferior a 7 (sete).

5.4 Segunda etapa - Análise de currículo Lattes

Nesta etapa será avaliada a produção científica do(a) candidato(a), referente ao período de 2019 a 2023, conforme o quadro abaixo:

<b>Produto (Qualis Odontologia)</b>	<b>Pontuação</b>
Artigo completo publicado ou aceito - Qualis A1	5,0 pontos
Artigo completo publicado ou aceito - Qualis A2	3,5 pontos
Artigo completo publicado ou aceito - Qualis B1	3,0 pontos
Artigo completo publicado ou aceito - Qualis B2	2,5 pontos

5.5 Para a avaliação do currículo, será considerada a somatória dos pontos obtidos em cada um dos itens apresentados no quadro acima.

5.6 A nota final dos candidatos na análise de currículo será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

- I - Os candidatos serão sequenciados na ordem decrescente do total de pontos obtidos;
- II - Ao candidato com maior número de pontos, será atribuído o índice 10 (dez);



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

III - As notas dos demais candidatos serão estabelecidas de forma proporcional, considerando-se até a primeira casa decimal.

5.7 A nota final será obtida pela seguinte equação:

$$NF = (NPP \times 4) + (NCL \times 6)$$

Legenda: NPP - Nota da Proposta de Pesquisa; NCL - Nota do Currículo Lattes

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato será o resultado da equação descrita no item 5.7 deste Edital.

6.2 A classificação dos candidatos aprovados será pela ordem decrescente das suas notas finais.

6.3 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem de classificação, preencherem o número de cotas de bolsa PDSE/CAPES disponibilizadas neste Edital.

6.4 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

I - Maior pontuação obtida na proposta de pesquisa;

II - Maior pontuação obtida no currículo Lattes.

## 7. DO CRONOGRAMA

Todas as etapas, datas e horários referentes ao processo seletivo para bolsista PDSE/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFS constam no quadro abaixo:

Etapa	Data	Horário
Publicação do edital	15/02/2023	---
Período de inscrição	17/02/2023 a 03/03/2023	---
Divulgação das inscrições homologadas	04/03/2023	Até as 18h00min
Período de seleção	06/03/2023	---
Análise da proposta de pesquisa	06/03/2023	08h30min às 12h00min
Análise de currículo Lattes	06/03/2023	14h00min às 16h00min
Divulgação do resultado final	06/03/2023	A partir das 16h00min
Prazo para interposição de recursos em relação ao resultado final	07/03 e 08/03/2023	Até as 18h00min
Divulgação da análise dos recursos e da relação final dos candidatos aprovados	10/03/2023	A partir das 18h00min



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será desclassificado e excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) Não exibir toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

8.2 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 186, de 29 de setembro de 2017 e/ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria), e no Edital nº 10/2022 da CAPES, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFS.

Aracaju, 15 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. André Luis Faria e Silva

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia